



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 0000055
Data: 03/02/2017 Horário: 10:14
Legislativo - IND 18/2017

PROPOSIÇÃO Nº: _____

INDICAÇÃO Nº: _____

DATA: 30/01/2017

AUTORIA: LUIZ CARLOS STURMER, PAULO ZAQUETTE.

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Realização de um projeto contendo o levantamento de custos (orçamento) no intuito de viabilizar recursos para executar o manilhamento no trecho inicial da estrada que liga a Barra Bonita até na ponte do Rio Rancho Mundo.

Os vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade realizar um levantamento de custo no intuito de viabilizar recursos para executar o manilhamento no trecho inicial da estrada que liga a Barra Bonita até na ponte do Rio Rancho Mundo.

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam que é necessário que se faça o levantamento dos custos que serão necessários para que se faça a realização do manilhamento no trecho acima citado, pois já é um problema existente há um grande período de tempo e que vem sendo intensificado ao longo dos anos, o local encontra-se em estado precário possuindo problemas de assoreamento e também, quando termina o manilhamento da cidade, há no local a abertura de valetas dos dois lados da estrada, colocando assim em risco a população.

Desta forma, levando em consideração a situação do local e os riscos eminentes pede-se que a presente indicação seja devidamente atendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

LUIS CARLOS STURMER

Vereador(a)

PAULO ZAQUETTE

Vereador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____ / ____ / ____

Obtendo o seguinte resultado:

